



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
CHECKLIST DE PAGAMENTOS - DESPESAS EM GERAL

PROCESSO Nº

ESPAÇO ETIQUETA PROTOCOLO

Nº	UNID. ADM.	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	RESPOSTA			DATA ASSINATURA MATRÍCULA
				SIM (Fis.)	NÃO	NC ¹	
1	Protocolo	Port. nº 758/09, art. 1º e Res. nº 19/11, art. 9º, I	O documento foi devidamente protocolizado/autuado ?				
2		Port. nº 2486/12, artS. 2º, 9º e 10º; Res.19/07,art. 9º, I	O processo foi devidamente numerado em sequência cronológica e rubricado em todas as folhas?				
3	Fiscal de Contratos/Gestão de Contratos	Cláusula Contratual	Existe solicitação formal para o pagamento da despesa por parte da empresa ?				
4		Cláusula Contratual	Há Nota Fiscal/Fatura referente à despesa?				
5		Cláusula Contratual, Lei 4.320/64, art 58	Há Nota de Empenho ?				
6		Cláusula Contratual, Lei 4.320/64 art. 63	Possui Atestação da Unidade Judiciária pelo Tribunal de Justiça?				
6.1		Art. 15, § 8º c/c art. 23 da Lei 8.666/93	Recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade convite (R\$80.000,00) foi atestado a uma comissão de, no mínimo, três membros ?				
7		Cláusula Contratual	Há Cópia do Contrato/Aditivo(s) ?				
8		Lei nº 8.666/93, art. 29 c/c Ofício Circular CCI nº 01/2015	Foram apresentadas as certidões de regularidade :				
8.1		I	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União *				
8.4		II	Certificado de regularidade do FGTS				
8.5		III	Certidão negativa de débitos trabalhistas - Justiça do Trabalho				
8.6		IV	Certidão negativa de tributos estaduais				
8.7	V	Certidão quanto à dívida ativa do Estado					
8.8	VI	Certidão negativa de tributos municipais					
8.9	VII	Certidão quanto à dívida ativa do Município					
9	Fermojupi / Secof / Coord. Fin. Correg	Lei nº 4320, art. 60	A despesa foi empenhada previamente ?				
10		Lei nº 4320, art. 64	Há decisão do ordenador de despesa autorizando o pagamento ?				
11		Art. 64 da Lei 9.430/96, art. 126 da IN RFB 971/2009 e LC 116/2003.	Foi observada a retenção do imposto de renda/ contribuições previdenciárias/ ISS conforme a natureza do débito, no momento do pagamento ?				

NC¹ - Não cabe

* Abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei 8.212/91

Todas as unidades administrativas envolvidas no fluxo dos processos de pagamentos devem observar a Portaria TJPI nº 2486/2012.